INSTITUTO GONÇALO MONIZ – IGM | FIOCRUZ BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

EDITAL Nº 01 / 2025

O Instituto Gonçalo Moniz (IGM), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz Bahia), inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0006-40, situado na Rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40.296-710, em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab), inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na 4ª Avenida 400, Plataforma 6, Lado B - Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, 41.750-300, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de processo seletivo para selecionar candidatos para ocupar **34 (trinta e quatro) vagas** de discentes **da Bahia** para o **Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - Episus Intermediário**, ofertado pelo Instituto Gonçalo Moniz – Fiocruz Bahia em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, e com a chancela do Departamento de Emergências em Saúde Pública (DEMSP) da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), responsável pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS (EpiSUS).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pelo Instituto Gonçalo Moniz – Fiocruz Bahia, e coordenada por Comissão Examinadora, especialmente designada para tal.

2.2. O Instituto Gonçalo Moniz – Fiocruz Bahia não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos discentes no processo seletivo.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Cronograma do processo seletivo

Anexo II – Distribuição das vagas

Anexo III – Quadro de pontuação da etapa 1 referente à avaliação curricular

Anexo IV – Modelo para declaração de residência

Anexo V – Formulário de autodeclaração para pessoas negras

Anexo VI – Formulário de autodeclaração para indígenas e quilombolas

Anexo VII – Formulário de autodeclaração para pessoas trans

Anexo VIII – Formulário de autodeclaração para pessoas com deficiência

Anexo IX – Modelo de declaração de atividades desenvolvidas e liberação da chefia imediata

Anexo X - Modelo de comprovação de atuação profissinoal e tempo de experiência

2.4. O **Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - Episus Intermediário** possui carga horária mínima de 540 horas-aula e será realizado em um modelo de ensino semipresencial. O componente prático compreende 75% da carga horária e será executado principalmente nos locais de trabalho dos profissionais, promovendo capacitação integrada ao cotidiano do serviço e

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

permitindo que o aprendizado seja aplicado imediatamente às necessidades do território onde atuam. Os módulos teóricos, que representam 25% da carga horária, serão ministrados por meio de encontros presenciais e à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem para facilitar o acesso ao conteúdo e fortalecer o acompanhamento pedagógico.

2.4.1. As aulas teóricas presenciais ocorrerão no Instituto Gonçalo Moniz – Fiocruz Bahia, com sede no município de Salvador.

2.4.2. Algumas das atividades práticas supervisionadas ocorrerão no município de atuação do aluno ou em outros territórios.

2.4.3. O calendário de atividades do curso será disponibilizado aos discentes no momento da matrícula.

2.5. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como, dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas diversas e imprevisíveis com as quais a instituição ofertante possa se deparar.

2.6. As datas, previstas no Anexo I deste Edital, referentes ao cronograma do processo seletivo, poderão ser alteradas pelo Instituto Gonçalo Moniz – Fiocruz Bahia em caso de necessidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do endereço eletrônico https://www.bahia.fiocruz.br/.

2.7. Será ofertada 01 (uma) turma do **Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - Episus Intermediário**, com previsão de duração de 09 (nove) meses.

2.7.1. As vagas serão preenchidas conforme classificação do participante neste processo seletivo, cuja ordem de classificação se dará de acordo com a pontuação final do participante.

2.7.2. O Instituto Gonçalo Moniz – Fiocruz Bahia divulgará a listagem dos participantes classificados no endereço eletrônico https://www.bahia.fiocruz.br/, na seção relativa a esta seleção, conforme o período disposto no Anexo I deste edital.

2.7.3. A data de início das aulas será divulgada posteriormente, no endereço eletrônico https://www.bahia.fiocruz.br/, na seção relativa ao curso.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Esta seleção destina-se a profissionais que apresentem vínculo institucional atual e ativo em instituição do Sistema Único de Saúde da Bahia (efetivo, terceirizado, bolsista ou contrato formal de trabalho), com formação de nível superior, preferencialmente na área da saúde, com experiência profissional de pelo menos 01 (um) ano, em uma ou mais das seguintes áreas: (a) epidemiologia, (b) doenças infecciosas e parasitárias ou medicina tropical, (c) infecção hospitalar, (d) infectologia, (e) medicina preventiva e social, (f) medicina comunitária, (g) medicina sanitária, (h) saúde coletiva/saúde pública, (i) saúde indígena, de população quilombola ou ribeirinha, (j) saúde da família, (k) saúde do trabalhador, (l) vigilância em saúde, (m) vigilância em saúde ambiental, (n) vigilância epidemiológica, (o) vigilância hospitalar, (p) vigilância sanitária e áreas de interesse da região; responsáveis por: a) analisar e elaborar relatório de dados da vigilância; b) manejar e avaliar sistemas de vigilância; c) compor equipe de investigação e resposta a surtos; d) conduzir investigações planejadas para responder a questões prioritárias para a saúde pública; e) comunicar informação de saúde para diferentes esferas de gestão do SUS. As atividades desenvolvidas pelo profissional devem ser descritas no Anexo IX (Modelo de declaração de atividades desenvolvidas e liberação da chefia imediata).

4. DAS VAGAS

4.1. O curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS Intermediário) ofertará um total de **34 (trinta e quatro) destinadas a discentes do estado da Bahia**.

4.2. As vagas são destinadas a profissionais de nível superior, preferencialmente da área da Saúde, conforme

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

Resolução CNS nº 287, de 08 de outubro de 1998, que atuem no Sistema Único de Saúde (SUS) e atendam aos critérios especificados no item 3.1 deste edital. A distribuição das vagas encontra-se detalhada no Anexo II.

4.3. Do total de vagas ofertadas, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, e em consonância com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, Portaria Nº 491/2021 da Fiocruz e o Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, do Governo do Estado da Bahia, serão asseguradas vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme quadro a seguir.

Ampla concorrência	Negro (preto ou pardo)	Indígena	Quilombola	Pessoa com deficiência	Pessoa trans	Total de vagas
13	11	2	2	4	2	34

4.4. Os participantes aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, de acordo com o preenchimento das vagas disponíveis.

5. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) COTISTAS

5.1. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria Nº 491/2021 da Fiocruz, que dispõem sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (negros - pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência) deverão preencher formulário próprio (Anexos V, VI, VII e VIII). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

5.2. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas ou trans aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos V, VI, VII e VIII).

5.3. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência, negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas ou trans concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas.

5.4. Candidatos(as) portadores de deficiência

5.4.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal no 5296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

5.4.2. Para concorrer a vaga reservada às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a. Declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo VIII);
b. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:
   i. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
   ii. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
   iii. A limitação no desempenho de atividades; e
   iv. A restrição de participação.

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

5.4.3. Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

5.5. Candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas e pessoas trans

5.5.1. O(a) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada as pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexos V e VI).

5.5.2. O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto ou pardo) e optar por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.

i. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

ii. Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

iii. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade

5.5.3. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos candidatos(as) autodeclarados(as) Negros (pretos/pardos) concorrentes às vagas dos processos seletivos do Instituto Gonçalo Moniz.

5.5.4. O procedimento da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá através de uma entrevista remota de verificação da autodeclaração conforme período divulgado no cronograma.

5.5.5. As datas do procedimento de heteroidentificação, bem como o link para acesso a sala virtual serão disponibilizados no ato da convocação para entrevista de heteroidentificação, conforme prazo previsto no cronograma.

5.5.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.5.7. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado conforme cronograma, no site do IGM/Fiocruz (https://www.bahia.fiocruz.br/).

5.5.8. O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizer as condições de habilitação estabelecidas, deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.5.9. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo.

5.5.10. Os(as) candidatos(as) não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação não disputarão as vagas reservadas para as ações afirmativas, e concorrerão às vagas da ampla concorrência.

5.5.11. Discordando do resultado o(a) candidato(a) poderá interpor recurso na data prevista no cronograma desta Chamada, através de formulário específico. Não caberá recurso do recurso.

5.5.12. O(a) candidato(a) que se autodeclarar indígena não participará dos procedimentos para a heteroidentificação e deverá apresentar, de forma **obrigatória**, o Registro Administrativo de

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

Nascimento Indígena (Rani), documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

5.5.13. O(a) candidato(a) que se autodeclarar quilombola deverá apresentar, de forma **obrigatória**, certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares ou declarações de pertencimento étnico assinadas por lideranças quilombolas.

5.5.14. O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa trans deverá apresentar, de forma **obrigatória**, o formulário de autodeclaração de pessoas trans (Anexo VII).

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1.Os cotistas (negros, indígenas, quilombolas, pessoas trans e portadores de deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.2.O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando três aspectos:

i. se o candidato que se autodeclara negro, indígena, quilombola, pessoa trans ou portador de deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classificará pelo número de vagas destinadas aos cotistas;

ii. em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;

iii. se a vaga reservada para os candidatos cotistas (negros, indígenas, quilombolas, pessoas trans e portadores de deficiência) não for preenchida, será revertida para a ampla concorrência.

7. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. É pré-requisito para a inscrição:

i. Possuir escolaridade de nível superior, conforme perfil descrito no Anexo II;

ii. Comprovar vínculo institucional atual e ativo (efetivo, terceirizado, bolsista ou contrato formal de trabalho), conforme o perfil do candidato descrito no Anexo II e atuar na Bahia;

iii. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet;

iv. Dispor de equipamentos necessários para participar de encontros síncronos com áudio e com vídeo durante o período do curso (Webcam e Headset/Fone de ouvido e microfone);

v. Disponibilidade para participar dos encontros presenciais obrigatórios e oficinas de campo;

vi. Disponibilidade para participar dos encontros remotos (on-line);

vii. Disponibilidade para participar das atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem;

viii. Disponibilidade para realizar viagens de acordo com a programação das atividades;

ix. Dispor de liberação funcional para dedicação ao curso, através do envio da carta de anuência assinado pela chefia imediata.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2. A inscrição é **gratuita**, sendo esta, particular, intransferível e individual.

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

8.3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, em formulário eletrônico específico disponível no endereço eletrônico da Fiocruz-BA: **https://www.bahia.fiocruz.br/**, durante o período previsto no Anexo I – Cronograma do processo seletivo, deste Edital. Os documentos obrigatórios para inscrição deverão ser enviados por e-mail, para o endereço **episus.bahia@fiocruz.br**, como anexo, em um documento único em formato PDF.

8.4. No ato da inscrição, o participante deverá fazer a opção pelo perfil correspondente, considerando o exposto no Anexo II, e não poderá realizar alteração após o término do período de inscrição.

8.5. No formulário de inscrição eletrônico o participante deverá declarar que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos, subitem 7.1, **ressaltando a disponibilidade de carga horária e que possui a liberação da chefia imediata da instituição de origem.**

8.6. Somente será aceito o pedido de inscrição realizado mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico, que durante o período de inscrição estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio do Instituto Gonçalo Moniz – Fiocruz Bahia (**https://www.bahia.fiocruz.br/)**, e envio dos documentos obrigatórios para inscrição para o e-mail **episus.bahia@fiocruz.br.** Após o envio do formulário eletrônico, será exibida uma tela de confirmação. No canto superior direito, ao clicar nos três pontos, surgirá a opção para imprimir as respostas enviadas. Nesse momento, o formulário poderá ser impresso ou salvo em PDF.

8.7. Somente os formulários impressos ou salvos em PDF a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (*printscreen*) da tela do navegador. A comprovação da inscrição se dá pela confirmação do envio do formulário eletrônico e pela confirmação do recebimento dos documentos obrigatórios para inscrição, que será enviado aos candidatos em até 48 h após o recebimento do e-mail.

8.8. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

8.9. O participante, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concorda quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como, aqueles relativos às notas e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à seleção. Não caberá reclamação posterior nesse sentido, ficando ciente o participante de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que vierem a ser criados.

9. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. Os documentos listados a seguir devem ser reunidos em um arquivo único, no formato PDF, na ordem em que aparecem abaixo. Esse documento único deve ser enviado como anexo para o e-mail **episus.bahia@fiocruz.br** durante o período de inscrição, após o preenchimento do formulário eletrônico.

i. **Identidade e CPF;**

ii. **Passaporte válido (para candidatos(as) estrangeiros(as));**

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

iii. **Formulário - Autodeclaração Negros, Indígenas ou Quilombolas, Pessoas trans:** Apenas para candidatos(as) que desejarem concorrer à reserva de vagas por ações afirmativas nessas categorias. Anexar os formulários específicos (Anexos V, VI e VII).

iv. **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI):** Apenas para candidatos(as) que desejem concorrer à reserva de vagas por ações afirmativas nessa categoria. Anexar documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);

v. **Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares ou declarações de pertencimento étnico assinadas por lideranças quilombolas:** Apenas para candidatos(as) que desejem concorrer à reserva de vagas por ações afirmativas nessa categoria;

vi. **Formulário - Pessoas com Deficiência:** Apenas para candidatos que desejem concorrer à reserva de vagas por ações afirmativas nessa categoria. Anexar o formulário específico (Anexo VIII);

vii. **Diploma de Graduação (frente e verso):** Para diplomas obtidos no exterior devem vir acompanhados de comprovante de validação, conforme dispõe a legislação brasileira, nos termos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016;

viii. **Declaração de atividades desenvolvidas e anuência da chefia imediata para participação no curso:** carta de anuência da instituição de vínculo assinada pelo gestor ou chefia imediata, informando as atividades desenvolvidas pelo profissional, a carga horária de trabalho e garantindo a disponibilidade de tempo para realização das atividades da pós-graduação, presenciais e não presenciais (Anexo IX).;

ix. **Currículo** obtido a partir da Plataforma Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), devendo este estar devidamente **atualizado nos últimos 06 (seis) meses**. Alternativamente, poderá ser utilizado o currículo vitae.

x. **Comprovação de atuação profissional e tempo de experiência:** Nesse item deve constar a comprovação de atuação profissional em pelo menos umas áreas descritas no item 3, incluindo o período de tempo no qual as atividades foram realizadas (Anexo X).

xi. **Comprovantes do currículo:** Nesse item devem constar os documentos comprobatórios que pontuarão na análise do currículo, conforme orientações no Anexo III.

xii. **Carta de Apresentação:** Deve apresentar de modo crítico e reflexivo um breve histórico profissional e acadêmico do candidato, as principais etapas de sua formação, as expectativas sobre as contribuições do EpiSUS na sua trajetória profissional.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Para fins de compreensão do método de apresentação dos resultados, esta seleção fará a divulgação dos resultados da seguinte forma:

i. Resultado Preliminar da etapa 1, de avaliação dos documentos, seguido de período reservado para recurso administrativo;

ii. Resultado Final da etapa 1, convocação para etapa 2 (da entrevista) e entrevista de heteroidentificação;

iii. Resultado preliminar da etapa 2 (da entrevista), seguido de período reservado para recurso administrativo;

iv. Resultado Final

10.2. A seleção será constituída por **duas etapas**. A **etapa 1**, de caráter **classificatório e eliminatório**, constará de análise de currículo (peso 6), e análise da Carta de Apresentação (peso 4). Os candidatos que tiverem nota 6,0 (seis) ou superior nesta etapa, passarão para a **etapa 2**, de caráter **classificatório**, que constará de uma entrevista. A nota final do candidato será calculada seguindo

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

os seguintes critérios: nota final da etapa 1 (peso 6) e nota final da etapa 2 (peso 4). A nota final mínima para a aprovação é 6,0 (seis) pontos.

10.3. **Etapa 1: análise de currículo e carta de apresentação**:

10.3.1. A análise do currículo, conforme critérios do Barema (Anexo III), e Carta de Apresentação, será realizada por comissão composta por 3 pesquisadores indicados pela coordenação do curso.

10.3.2. A análise do currículo levará em consideração os seguintes quesitos: cursos extracurriculares, formação complementar em EpiSUS Fundamental, experiência em serviço de vigilância em saúde, apresentação de trabalho e participação na elaboração de documentos técnicos publicados. A pontuação final do Barema será a soma de cada pontuação registradas.

10.3.3. A análise da Carta de Apresentação contempla a trajetória do candidato, cargo, função ou atividades relacionadas às áreas descritas no item 3.1, além de adequação da linguagem, motivação pessoal e relevância do curso para a prática profissional.

10.3.4. Critérios de Avaliação da Carta de Apresentação:

i. Adequação de linguagem: 2 pontos

ii. Perspectivas, interesses, motivação: 3 pontos

iii. Trajetória em termos de experiência profissional: 2 pontos

iv. Defesa da contribuição do curso para a prática profissional: 3 pontos

10.4. Nesta etapa, o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos será eliminado.

10.5. A divulgação dos candidatos aptos na etapa 1 será disponibilizada na página da Fiocruz Bahia na data estabelecida no cronograma.

10.6. O resultado do recurso da etapa 1 será divulgado na página da Fiocruz Bahia na data estabelecida no cronograma.

10.7. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação final obtida e serão convocados para a entrevista os melhores classificados até 1,5 vezes o número de vagas (51).

10.8. Etapa 2: entrevistas individuais

10.8.1. Todos os candidatos considerados aptos na etapa 1 prosseguirão para a etapa 2 (peso 4), constituída por entrevista individual.

10.8.2. A convocação para participação das entrevistas individuais será disponibilizada no endereço eletrônico https://www.bahia.fiocruz.br/ na data estabelecida no cronograma.

10.8.3. A entrevista terá nota máxima 10,0 pontos e serão considerados os seguintes aspectos: (a) motivação, disponibilidade e conhecimentos gerais sobre conteúdos e atividades previstas no curso de Especialização EpiSUS; e (b) habilidades para a resolução de uma questão relacionada à interpretação de dados de vigilância. As notas serão distribuídas conforme item 10.8.5.

10.8.4. As entrevistas serão realizadas no período **estabelecido no cronograma, de forma remota, através de link específico a ser compartilhado no momento da convocação.**

10.8.5. **Critérios de avaliação da entrevista:**

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

i. Motivação, disponibilidade e conhecimentos gerais sobre conteúdos e atividades previstas no curso de Especialização EpiSUS – Máximo 6,0 pontos

ii. Habilidades para a resolução de uma questão relacionada à interpretação de dados de vigilância – Máximo 4,0 pontos

10.8.6. A divulgação dos candidatos aprovados na etapa 2 e das entrevistas de heteroidentificação será disponibilizada no endereço eletrônico https://www.bahia.fiocruz.br/ na **data estabelecida no cronograma**.

10.8.7. O resultado do recurso da etapa 2 e das entrevistas de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico https://www.bahia.fiocruz.br/ **na data estabelecida no cronograma**.

10.9. Avaliação Final

10.9.1. A avaliação será efetuada por uma banca composta por pesquisadores e profissionais ligados à assistência, indicados pela coordenação do curso, com base na nota da avaliação curricular, carta de apresentação e entrevista.

10.9.2. **Serão considerados aprovados para cursar o EpiSUS intermediário, os candidatos que obtiverem** um total de pontos igual ou superior a **6,0** (seis). Para composição da nota final será calculada a média ponderada entre as notas obtidas em cada etapa.

10.9.3. **Fórmula para cálculo do resultado final:**

((Nota final da Etapa 1 x 6) + (Nota final da Etapa 2 x 4)) / 10

10.10. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico https://www.bahia.fiocruz.br/ **na data estabelecida no cronograma.**

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;**

b) contra **INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS;**

c) contra **RESULTADO PRELIMINAR DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.**

11.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível na área exclusiva do participante no endereço eletrônico https://www.bahia.fiocruz.br/.

11.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar comprovante de inscrição, salvo em formato **PDF**, para que seja submetido à análise.

11.2.2. Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar de cada uma das etapas, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida.

11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico https://www.bahia.fiocruz.br/, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios não serão apreciados.

11.4. Uma vez **FINALIZADO** o procedimento e **CONFIRMADA** a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

11.5. Os recursos serão examinados por uma banca, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora e o Instituto Gonçalo Moniz – Fiocruz Bahia;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo I;

g) Cuja fundamentação aponte para a revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade;

h) Que o participante não compareça à reunião via plataforma eletrônica em data e horário estipulado pela Banca.

12. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1. Serão considerados aprovados, os participantes classificados nas duas etapas, conforme o item 10, deste Edital.

12.2. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

12.2.1. O Resultado Final será disponibilizado em quatro listas: Ampla concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras, Indígenas ou Quilombolas.

12.2.1.1. Os nomes dos participantes que se declararem pessoa com deficiência e dos participantes que se autodeclararem negros, indígenas, quilombolas ou pessoas trans serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

12.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n°10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

12.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

12.3.1.1. O participante a que esta alínea “c” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final da Etapa Única para anexar seu comprovante em campo específico do formulário disponível no endereço eletrônico https://www.bahia.fiocruz.br/.

13. DO FINANCIAMENTO

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

13.1. **O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EPISUS INTERMEDIÁRIO** será realizado com recursos financeiros oriundos a partir de um Termo de Execução Descentralizada (TED n. 171/2024) do Ministério da Saúde.

13.2. O curso será gratuito, devendo os participantes cumprirem, integralmente, com as exigências relacionadas à frequência requerida, às atividades didáticas, realização de exercícios, aplicação de estudos de caso, atividades de campo e à elaboração e entrega, nos prazos previstos, do Trabalho de Conclusão do Curso-TCC.

13.3. AS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO PROJETO.

13.3.1. Entende-se por transporte o deslocamento do discente de sua cidade de origem para o local onde serão realizados os encontros presenciais obrigatórios. Despesas decorrentes de deslocamento do discente que reside na cidade ou Região Metropolitana onde acontecerá os encontros presenciais serão de responsabilidade do discente.

13.3.2. Não será oferecido transporte com origem divergente da cidade para o qual o discente foi selecionado.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

14.1. Os participantes classificados serão convocados oportunamente para matrícula por meio de informativo com cronograma a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico https://www.bahia.fiocruz.br/.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail episus.bahia@fiocruz.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências do Instituto Gonçalo Moniz – Fiocruz Bahia e todas as informações **OFICIAIS** para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço eletrônico https://www.bahia.fiocruz.br/ .

15.2. O Instituto Gonçalo Moniz – Fiocruz Bahia obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

Salvador, BA, 11 de agosto de 2025.

Ricardo Riccio Oliveira
Fiocruz Bahia

Orlando Marcos Farias de Sousa
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

INSTITUTO GONÇALO MONIZ – IGM | FIOCRUZ BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
EDITAL Nº 01 / 2025

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas
Publicação do Edital	**11/08/2025**
Inscrições e envio da documentação	**11/08 a 11/09/2025**
Divulgação das inscrições homologadas	**16/09/2025**
Recursos das homologações das inscrições	**17 e 18/09/2025**
Publicação da análise dos recursos	**22/09/2025**
Processo Seletivo – Etapa 1 – Análise de currículo e Carta de Apresentação	**23/09/2025 a 30/09/2025**
Divulgação Resultados Etapa 1	**01/10/2025**
Prazo para Recurso Resultados Etapa 1	**02 a 03/10/2025**
Publicação da análise dos recursos Etapa 1 e Divulgação do Calendário de Entrevistas	**08/10/2025**
Processo Seletivo - Etapa 2 – Entrevistas e Entrevistas de heteroidentificação	**13 a 21/10/2025**
Divulgação dos Resultados Etapa 2 e das Entrevistas de heteroidentificação	**22/10/2025**
Prazo para Recurso Resultados Etapa 2 e das Entrevistas de heteroidentificação	**23 e 24/10/2025**
Publicação do Resultado final	**27/10/2025**

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

INSTITUTO GONÇALO MONIZ – IGM | FIOCRUZ BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
EDITAL Nº 01 / 2025

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Ampla concorrência	Negro (preto ou pardo)	Indígena	Quilombola	Pessoa com deficiência	Pessoa trans	Total de vagas
13	11	2	2	4	2	34

Lotação dos candidatos	Número de vagas
SESAB	28
Outras Instituições	6

PERFIL – PROFISSIONAL SUS
Profissionais que apresentem vínculo institucional atual e ativo no Sistema Único de Saúde da Bahia (efetivo, terceirizado, bolsista ou contrato formal de trabalho), com formação de nível superior, preferencialmente na área da saúde (Resolução CNS nº 287, de 08 de outubro de 1998), com experiência profissional de pelo menos 01 (um) ano no desenvolvimento de atividades em uma ou mais das seguintes áreas: (a) epidemiologia, (b) doenças infecciosas e parasitárias ou medicina tropical, (c) infecção hospitalar, (d) infectologia, (e) medicina preventiva e social, (f) medicina comunitária, (g) medicina sanitária, (h) saúde coletiva/saúde pública, (i) saúde indígena, de população quilombola ou ribeirinha, (j) saúde da família, (k) saúde do trabalhador, (l) vigilância em saúde, (m) vigilância em saúde ambiental, (n) vigilância epidemiológica, (o) vigilância hospitalar, (p) vigilância sanitária e áreas de interesse do País; responsáveis por: a) Analisar e elaborar relatório de dados da vigilância; b) Manejar e avaliar sistemas de vigilância; c) Compor equipe de investigação e resposta a surtos; d) Conduzir investigações planejadas para responder a questões prioritárias para a saúde pública; e) Comunicar informação de saúde para diferentes esferas de gestão do SUS.

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

INSTITUTO GONÇALO MONIZ – IGM | FIOCRUZ BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
EDITAL Nº 01 / 2025

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA 1 REFERENTE À AVALIAÇÃO CURRICULAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EPISUS INTERMEDIÁRIO			
SITEM	**CRITÉRIOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
1	Cursos nas áreas de Vigilância em Saúde, Epidemiologia, Saúde Pública ou Saúde Coletiva com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula e máxima de 180 (cento e oitenta) horas-aula, para cada título comprovado.	**0,50**	**2,50**
2	Curso extracurricular em Sistemas de Informação, Excel, Geoprocessamento, TabWin, TabNet ou Epi Info e afins, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada título comprovado.	**0,50**	**1,00**
3	Formação complementar a nível de EpiSUS Fundamental.	**1,00**	**1,00**
4	Experiência em serviço na área de Vigilância em Saúde, para cada período mínimo de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	**1,00**	**3,00**
5	Apresentação de trabalho em evento científico na área de Vigilância em Saúde, Epidemiologia, Saúde Pública ou Saúde Coletiva, para cada documento comprovado.	**0,20**	**1,00**
6	Participação em elaboração de material técnico (boletins, notas técnicas, relatórios de surtos) publicado, para cada documento comprovado.	**0,30**	**1,50**
TOTAL		**10,0**	

OBSERVAÇÕES:

1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Comissão Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

2) Os cursos extracurriculares e formação complementar deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.

3) Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/ estágios referentes ao currículo acadêmico.

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

4) Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.

5) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação no item de menor valor.

6) Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares, serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.

7) A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento.

8) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.

9) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

10.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;

10.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;

10.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);

10.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);

10.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;

10.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos,

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.

11) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. **Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas**.

11.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável **atestando a sua conclusão e cumprimento**.

12) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), *prints* ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.

13) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, **NÃO** será considerado o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. **Cada documento será considerado individualmente.**

14) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.

14.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.

15) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

16) Para fins de pontuação de participação na elaboração de materiais técnicos (boletins, notas técnicas, relatórios de surtos), será considerado o documento publicado em veículo oficial com a identificação do participante como membro da equipe de elaboração e/ou revisão.

17) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.

17.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo III.

Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo III, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

INSTITUTO GONÇALO MONIZ – IGM | FIOCRUZ BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
EDITAL Nº 01 / 2025

ANEXO IV – MODELO PARA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto ao Instituto Gonçalo Moniz – Fiocruz Bahia, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83),quesouresidenteedomiciliado(a)noendereço < >, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

> "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular"

_____, _____de_____ de _____.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

INSTITUTO GONÇALO MONIZ – IGM | FIOCRUZ BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
EDITAL Nº 01 / 2025

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade: Órgão Expedidor:

CPF:

Me **autodeclaro** ser pessoa **preta ( ) parda ( )** e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para **pessoas negras**, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - Episus Intermediário,** ofertado pelo Instituto Gonçalo Moniz da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____de_____ de _____.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

INSTITUTO GONÇALO MONIZ – IGM | FIOCRUZ BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
EDITAL Nº 01 / 2025

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade: Órgão Expedidor:

CPF:

Me declaro como **Indígena ( ) Quilombola ( )** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - Episus Intermediário,** ofertado pelo Instituto Gonçalo Moniz da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da declaração ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____de_____ de _____.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

INSTITUTO GONÇALO MONIZ – IGM | FIOCRUZ BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
EDITAL Nº 01 / 2025

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS

Nome:

Nome social:

Data de nascimento:

Identidade: Órgão Expedidor:

CPF:

Declaro que sou cidadão(ã) trans nos termos da legislação em vigor, identificando-me como: transexual ( ) travesti ( ) pessoa não-binária ( ) e declaro que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas trans (transexual, travesti ou pessoa não-binária), nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - Episus Intermediário,** ofertado pelo Instituto Gonçalo Moniz da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____de_____ de _____.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

INSTITUTO GONÇALO MONIZ – IGM | FIOCRUZ BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
EDITAL Nº 01 / 2025

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome:

Data de nascimento:

Identidade: Órgão Expedidor:

CPF:

Tipo de deficiência:

( ) Deficiência física **( )** Deficiência auditiva **( )** Deficiência visual

( ) Deficiência intelectual **( )** Transtorno do Espectro Autista **( )** Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular): _____

Declaro que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - Episus Intermediário,** ofertado pelo Instituto Gonçalo Moniz da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____de_____ de _____.

_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

INSTITUTO GONÇALO MONIZ – IGM | FIOCRUZ BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
EDITAL Nº 01 / 2025

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Comissão de Seleção do **Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - Episus Intermediário,** ofertado pelo Instituto Gonçalo Moniz da Fundação Oswaldo Cruz.

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição _____, por meio do setor/gerência/diretoria/departamento _____ , concorda e aceita liberar o(a) profissional _____, CPF:_____, RG:_____, Matrícula/SIAPE: _____, caso seja selecionado, a frequentar o curso de Especialização EpiSUS, ofertado pela instituição.

Estamos cientes que o(a) mesmo(a) necessitará de dispensa de suas atividades laborais para exercer as seguintes atividades:

- Participar presencialmente de três módulos do curso;
- Participar remotamente das atividades síncronas e assíncronas dos módulos EaD (aproximadamente 20h aula por módulo);
- Participar semanalmente de encontros de tutoria (duração estimada de 2 horas), com seu respectivo tutor;
- Dedicar tempo para elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estimado em 40 horas.

Declaramos, ainda, que as atividades laborais desenvolvidas pelo profissional no vínculo atual incluem:

_____
_____
_____

_____, _____de_____ de _____.

_____

ASSINATURA DA CHEFIA SUPERIOR

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202

INSTITUTO GONÇALO MONIZ – IGM | FIOCRUZ BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
EDITAL Nº 01 / 2025

ANEXO X – MODELO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

À Comissão de Seleção do **Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - Episus Intermediário,** ofertado pelo Instituto Gonçalo Moniz da Fundação Oswaldo Cruz.

Prezados Senhores,
Informamos que o(a) profissional _____, CPF: _____, RG: _____, matrícula/SIAPE: _____, cargo/função: _____, trabalha/trabalhou nessa instituição de ___/___/_____ até ___/___/_____ desenvolvendo as seguintes atividades de nível superior:

_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DA CHEFIA SUPERIOR

R. Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, 40296-710
Telefone: (71) 3176-2202